



República Federativa do Brasil  
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS

Comarca de Santa Helena de Goiás - Estado de Goiás

Marlene de Fátima Silva Santos

Tabeliã Respondente Interina, Portaria 058/2024

Rua Eduvaldo Veloso do Carmo, nº 791, Centro, Caixa Postal 44 Santa Helena de Goiás - GO.\*

CEP: 75.920-000 \* TEL. / FAX: (64) 3641-2111

E-mail: registroenotas@hotmail.com.

1

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

CNM: 026252.2.0001143-62

CERTIFICO, que a presente é reprodução autêntica do Livro 02, Ficha 01, de Registro Geral, matrícula nº 1.143, feita em 22/08/2018 e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **MATRÍCULA nº 1.143**. DATA: 10 de novembro de 1.976. **Uma Gleba Rural**, situada neste município, denominada **FAZENDA BRASILIA II**, destacada da Fazenda Alagoas e Campo Alegre, com a área de **332,45,50 hectares, iguais a 66 alqueires e 6.229 braças quadradas**, de terras próprias para culturas e pastagens, com casa sede coberta de telhas, instalações de água, luz e sanitária; 04 casas para colonos, paoi, curral com repartimentos, outras benfeitorias, confrontando por cercas de arame com terras de Célio Eurípedes de Oliveira e Sergipiano Ferreira, ao Norte; José Ferreira Gomes, Osvaldo Cláudio Arantes, a Oeste; Adolfo Matias, ao Norte e Leste; e, com Paulo Lopes, a Leste e ao Sul. Cadastrado no INCRA sob nº 936.162.000.361, na Agenfa (ICM) nº 102.021.000.369. Distante desta cidade 20 quilometros pela estrada de chão que vai a Edéia. Procedência – Transcrição nº 12.965, fls. 008, livro 3-J, Transcrição nº 12.609, fls. 244, livro 3-I, Transcrição nº 10.997, fls. 233, livro 3-H, Transcrição nº 8.868, fls. 126, livro 3-G e Transcrição nº 8.867, fls. 126, livro 3-G. Aquisição feita em 10 de abril de 1.990, no valor de NCZ\$: 470.000,00. Proprietário: **EUGENIO HONORIO DE OLIVEIRA**, agropecuarista, CI nº 93.504-SSP-GO, CIC nº 068.498.141-68; casado em regime de comunhão de bens com **MORALINA TEODORO DE OLIVEIRA**, do lar; brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Pedro Romualdo Cabral. O referido é verdade e dou fé.

**AV-01 – MAT: 1.143.** DATA: 10 de novembro de 1976. O imóvel retro descrito já se encontra onerado em favor do Banco do Brasil S.A., agência local, através das CRPH (2) emitida uma em 08/05/75, no valor de Cr\$ 80.000,00, vencimento para 20/06/77, inscrita sob nº 5.594, fls. 100, livro 9-D; a outra emitida em 29/08/73, no valor de Cr\$ 136.860,00, vencimento para 20/05/78, inscrita sob nº 4.621, fls. 43, livro 9-C, neste Cartório. O referido é verdade e dou fé.

**R-02 – MAT: 1.143.** DATA: 11 de novembro de 1976. Da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, celebrada com o Banco do Brasil S.A., agência local, como credor, emitida nesta cidade, aos 11 de novembro de 1976, por Eugênio Honório de Oliveira e sua mulher Moralina Teodoro de Oliveira, acima

**Página: 1**

Valor: R\$ 1.585.293,22  
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
SANTA HELENA DE GOIÁS 2ª VARA CÍVEL  
Processo: 0195547-60.2013.8.09.0142  
Assinado por ANDRE FELIPE SANTOS ARAUJO:86866915104  
Localizar pelo código: 109587605432563873872851072, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Usuário: ANA MARIA FERNANDES - Data: 21/11/2025 08:26:33  
Document assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registerdeimoveis.org.br





# República Federativa do Brasil

## CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS

Comarca de Santa Helena de Goiás - Estado de Goiás

Marlene de Fátima Silva Santos

Tabeliã Respondente Interina, Portaria 058/2024

Rua Eduvaldo Veloso do Carmo, nº 791, Centro, Caixa Postal 44 Santa Helena de Goiás - GO.\*

CEP: 75.920-000 \* TEL. / FAX: (64) 3641-2111

E-mail: registroenotas@hotmail.com.

1

qualificados, mediante contrato particular no valor de Cr\$ 89.000,00, vencível em 20 de julho de 1979, a juros de 15% (quinze por cento) ao ano, dando em garantia e em Hipoteca Cedular de Terceiro Grau, sem concorrência de terceiros, o imóvel retro matriculado e caracterizado, com todas as suas benfeitorias e maquinismos, tudo avaliado em Cr\$ 1.920.000,00 incluindo o imóvel descrito na matrícula nº 1.142, fls. 42, livro 2-05, na qual esta cédula foi descrita. As demais condições constam da via não negociável arquivada neste Cartório. O referido é verdade e dou fé.

Foi averbado por recibo de quitação do Banco do Brasil S/A., agência local, datado de 29/07/88, foi autorizado as baixas de todos contratos em nome de Eugenio Honorio de Oliveira. O referido é verdade e dou fé.

**R-03 – MAT: 1.143.** DATA: 10 de janeiro de 1991. Da Carta de Sentença expedida em 10 de abril de 1990, nos Autos nº 7.130/89, Ação de Separação Judicial Consensual em curso pelo Cartório de Família loca, requerida por Eugênio Honório de Oliveira e sua mulher Moralina Teodora de Oliveira, homologada por sentença de 15 de fevereiro de 1990, proferida pelo M.M. Juiz de Direito desta comarca, Bel. Itaney Francisco Campos, 1ª Vara Cível; pela qual, em virtude de separação do casal, coube na partilha, o imóvel supra descrito e matriculado ao cônjuge varão: **EUGÊNIO HONÓRIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, separado consensualmente, CIC nº 068.498.141-68, residente e domiciliado nesta cidade, no valor de NCZ\$: 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil cruzados novos) antigos. O referido é verdade e dou fé.

**R-04 – MAT: 1.143.** DATA: 22 de novembro de 1991. Da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 91/00507-8, celebrada com o Banco do Brasil S/A., agência local, emitida em 14 de Novembro de 1991, por Eugenio Honório de Oliveira, no valor de Cr\$ 8.311.195,00 (oito milhões, trezentos e onze mil, cento e noventa e cinco cruzeiros), vencível em 10 de junho de 1992, a juros de 6,000% pontos percentuais sobre 100% do valor financiado enquadrado de Cr\$ 8.311.195,00. Pela qual o emitente da em Hipoteca Cedular de Primeiro Grau, sem concorrência de terceiro o imóvel supra descrito e matriculado. As demais condições deste contrato consta na via não negociável arquivada em Cartório. O referido é verdade e dou fé.

**R-05 – MAT: 1.143.** DATA: 29 de outubro de 1992. Da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº

Página: 2



Valor: R\$ 1.585.293,22  
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
SANTA HELENA DE GOIÁS 2ª VARA CÍVEL  
Documentos assinados no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://sdp1.assinador.registerofimoveis.org.br>  
Usuário: ANA MARIA FERNANDES - Data: 21/11/2025 08:26:33



# República Federativa do Brasil

## CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS

Comarca de Santa Helena de Goiás - Estado de Goiás

Marlene de Fátima Silva Santos

Tabeliã Respondente Interina, Portaria 058/2024

Rua Eduvaldo Veloso do Carmo, nº 791, Centro, Caixa Postal 44 Santa Helena de Goiás - GO.\*

CEP: 75.920-000 \* TEL. / FAX: (64) 3641-2111

E-mail: registroenotas@hotmail.com.

1

92/00881-X, celebrada com o Banco do Brasil S/A., agência local, emitida em 21 de outubro de 1992, por Eugenio Honório de Oliveira, no valor de Cr\$ 273.886.637,22 (duzentos e setenta e três milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, seiscentos e trinta e sete cruzeiros, vinte e dois centavos) vencível em 11 de junho de 1993, a juros de 11,836% ao ano. Pela qual o emitente da em Hipoteca Cedular de Segundo Grau, sem concorrência de terceiro o imóvel supra descrito e matriculado. As demais condições deste contrato consta na via não negociável arquivada em Cartório. O referido é verdade e dou fé.

---

**R-06 – MAT: 1.143.** DATA: 28 de outubro de 1993. Da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 93/00712-4, celebrada com o Banco do Brasil S/A., agência local, emitida em 21 de outubro de 1993, por Eugenio Honório de Oliveira, no valor de Cr\$ 702.847,86 (setecentos e dois mil oitocentos e quarenta e sete cruzeiros reais e oitenta e seis centavos) vencível em 08 de novembro de 1994, a juros de 11,836% ao ano. Pela qual o emitente da em Hipoteca Cedular de Terceiro Grau, sem concorrência de terceiros o imóvel retro descrito e matriculado. As demais condições deste contrato consta na via arquivada em Cartório. O referido é verdade e dou fé.

---

Foi averbado em 30 de outubro de 1996, por Carta do Banco do Brasil S/A., local, datada de 29/10/96, foram autorizados as baixas de todos os registros de hipoteca sobre o imóvel retro descrito e matriculado, em virtude de suas liquidações. O referido é verdade e dou fé.

---

**R-07 – MAT: 1.143.** DATA: 03 de março de 1997. Da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 97/00012-4, celebrada com o Banco do Brasil S/A., agência local, emitida por Eugenio Honório de Oliveira, no valor de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil reais) vencível em 28 de novembro de 1997, a juros de 11,386% ao ano. Pela qual o emitente da em Hipoteca Cedular de Segundo Grau, sem concorrência de terceiros o imóvel retro descrito e matriculado. As demais condições deste contrato consta na via arquivada em Cartório. O referido é verdade e dou fé.

---

**R-08 – MAT: 1.143.** DATA: 25 de agosto de 1997. Da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 97/00133-3, celebrada com o Banco do Brasil S/A., local, emitida em 22 de agosto de 1997, por Marcio Antônio de Oliveira, e como interveniente garante Sr. Eugenio Honório de Oliveira, no valor de Cr\$ 184.065,68 (cento e oitenta e quatro mil, sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos) vencível em 10 de agosto de 1998, a juros de 9.109% ao ano. Pela qual o interveniente garante e da em Hipoteca





# República Federativa do Brasil

## CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS

Comarca de Santa Helena de Goiás - Estado de Goiás

**Marlene de Fátima Silva Santos**

Tabeliã Respondente Interina, Portaria 058/2024

Rua Eduvaldo Veloso do Carmo, nº 791, Centro, Caixa Postal 44 Santa Helena de Goiás - GO.\*

CEP: 75.920-000 \* TEL. / FAX: (64) 3641-2111

E-mail: registroenotas@hotmail.com.

1

Cedular de Terceiro Grau, sem concorrência de terceiros o imóvel retro descrito e matriculado. As demais condições deste contrato consta na via arquivada em Cartório. O referido é verdade e dou fé.

---

**R-09 – MAT: 1.143.** DATA: 27 de novembro de 1997. Da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 97/00612-2, celebrada com o Banco do Brasil S/A., agência local, emitida em 26 de novembro de 1997 por Eugenio Honório de Oliveira, no valor de Cr\$ 34.720,40 vencível em 10 de agosto de 1998, a juros de 9,109% ao ano. Pela qual o emitente da em Hipoteca Cedular de Quarto Grau, sem concorrência de terceiros o imóvel retro descrito e matriculado. As demais condições deste contrato consta na via arquivada em Cartório. O referido é verdade e dou fé.

---

**R-10 – MAT: 1.143.** DATA: 14 de janeiro de 1998. Da Cédula Rural Hipotecária nº 98/0001-2, celebrada com o Banco do Brasil S/A., agência local, emitida em 14 de janeiro de 1998 por Eugenio Honório de Oliveira, no valor de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil reais), vencível em 15 de janeiro de 1999, a juros de 9,109% ao ano. Pela qual o emitente da em Hipoteca Cedular de Quarto Grau, sem concorrência de terceiros o imóvel retro descrito e matriculado. As demais condições deste contrato consta na via arquivada em Cartório. O referido é verdade e dou fé.

---

Foi averbado em 21 de julho de 1998. Por recibo de quitação do Banco do Brasil S/A., local, datado de 19/06/98, foi autorizando a baixa do contrato constante do R-08 supra em virtude de sua liquidação. O referido é verdade e dou fé.

---

**R-11 – MAT: 1.143.** DATA: 23 de novembro de 1998. Da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 98/004-23-9, celebrada com o Banco do Brasil S/A., agência local, emitida em 23 de novembro de 1998 por Eugenio Honório de Oliveira, no valor de Cr\$ 121.986,35 (cento e vinte e um mil, novecentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos), vencível em 10 de outubro de 1999, a juros de 8,418% ao ano. Pela qual o emitente da em Hipoteca Cedular de Terceiro Grau, sem concorrência de terceiros o imóvel retro descrito e matriculado. As demais condições deste contrato consta na via arquivada em Cartório. O referido é verdade e dou fé.

---

**R-12 – MAT: 1.143.** DATA: 10 de dezembro de 1998. Da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 98/00336-4, celebrada com o Banco do Brasil S/A., local, emitida em 09 de dezembro de 1998 por



**República Federativa do Brasil**  
**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS**

Comarca de Santa Helena de Goiás - Estado de Goiás

**Marlene de Fátima Silva Santos**

Tabeliã Respondente Interina, Portaria 058/2024

Rua Eduvaldo Veloso do Carmo, nº 791, Centro, Caixa Postal 44 Santa Helena de Goiás - GO.\*

CEP: 75.920-000 \* TEL. / FAX: (64) 3641-2111

E-mail: registroenotas@hotmail.com.

1

Marcio Antônio de Oliveira, e como interveniente garante o Sr. Eugenio Honório de Oliveira, no valor de Cr\$ 122.114,07 (cento e vinte e dois mil, cento e quatorze reais e sete centavos), vencível em 10 de outubro de 1999, a juros de 8,418% ao ano. Pela qual o Interveniente garante da em Hipoteca Cedular de Quarto Grau, sem concorrência de terceiros o imóvel retro descrito e matriculado. As demais condições deste contrato consta na via arquivada em Cartório. O referido é verdade e dou fé.

---

**R-13 – MAT: 1.143.** DATA: 10 de dezembro de 1998. Da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 98/00337-2, celebrada com o Banco do Brasil S/A., local, emitida em 09 de dezembro de 1998 por Marcio Antônio de Oliveira, no valor de R\$ 76.321,30, vencível em 10 de outubro de 1999 a juros de 8.418% ao ano. Pela qual o Interveniente garante o Sr. Eugenio Honório de Oliveira, da em Hipoteca Cedular de Quinto Grau, sem concorrência de terceiros o imóvel retro descrito e matriculado. As demais condições deste contrato consta na via arquivada em Cartório. O referido é verdade e dou fé.

---

Foi averbado em 10 de dezembro de 1998. Por recibo de quitação do Banco do Brasil S/A., datado de 10/12/98, foram autorizadas as baixas dos contratos constantes dos R-07 e R-09, retro, em virtude de suas liquidações. O referido é verdade e dou fé.

---

**R-14 – MAT: 1.143.** DATA: 26 de fevereiro de 1999. Da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 99/00003-2, celebrada com o Banco do Brasil S/A., local, emitida em 26 de fevereiro de 1999 por Eugenio Honório de Oliveira, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), vencível em 20 de fevereiro de 2000, á juros de 8.418% ao ano. Pela qual o emitente da em Hipoteca Cedular de Sexto Grau, sem concorrência de terceiros o imóvel retro descrito e matriculado. As demais condições deste contrato consta na via arquivada em Cartório. O referido é verdade e dou fé.

---

Foi averbado em 09 de setembro de 1999. Por recibo de quitação do Banco do Brasil S/A., datado de 08/09/99, foi autorizado a baixa dos contratos constantes dos R-06 e R-10 retro, em virtude de sua liquidação. O referido é verdade e dou fé.

---

**R-15 – MAT: 1.143.** DATA: 09 de novembro de 1999. Da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 99/00148-9, celebrada com o Banco do Brasil S/A., local, emitida em 08 de novembro de 1999 por Eugenio Honório de Oliveira, no valor de R\$ 121.151,85, vencível em 10 de outubro de 2000, á juros de



**República Federativa do Brasil**  
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS

Comarca de Santa Helena de Goiás - Estado de Goiás

**Marlene de Fátima Silva Santos**

Tabeliã Respondente Interina, Portaria 058/2024

Rua Eduvaldo Veloso do Carmo, nº 791, Centro, Caixa Postal 44 Santa Helena de Goiás - GO.\*

CEP: 75.920-000 \* TEL. / FAX: (64) 3641-2111

E-mail: registroenotas@hotmail.com.

1

8.418% ao ano. Pela qual o emitente da em Hipoteca Cedular de Quinto Grau, sem concorrência de terceiros o imóvel retro descrito e matriculado. As demais condições deste contrato consta na via arquivada em Cartório. O referido é verdade e dou fé.

---

**R-16 – MAT: 1.143.** DATA: 09 de novembro de 1999. A Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 99/00330-9, celebrada com o Banco do Brasil S/A., local, emitida em 08 de novembro de 1999 por Eugenio Honório de Oliveira, no valor de R\$ 76.635,58, vencível em 10 de outubro de 2000, á juros de 8.418% ao ano. Pela qual o emitente da em Hipoteca Cedular de Sexto Grau, sem concorrência de terceiros o imóvel retro descrito e matriculado. As demais condições deste contrato consta na via arquivada em Cartório. O referido é verdade e dou fé.

---

Foi averbado em 20 de dezembro de 1999. Por recibo de quitação do Banco do Brasil S/A., local, datado de 19 e 23/11/99, foram autorizadas as baixas dos contratos constantes dos R-11; R-12 e R-13 retro e supra descritos, em virtude de suas liquidações. O referido é verdade e dou fé.

---

**R-17 – MAT: 1.143.** DATA: 31 de janeiro de 2000. Da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 99/00364-3, celebrada com o Banco do Brasil S/A., local, emitida em 26 de janeiro de 2000, por Marcio Antônio de Oliveira, aval e interveniente garante de Eugenio Honório de Oliveira, no valor de R\$ 55.293,14, vencível em 10 de outubro de 2000, á juros de 8.418% ao ano. Pela qual o Interveniente garante e da em Hipoteca Cedular de Quarto Grau, sem concorrência de terceiros o imóvel retro descrito e matriculado. As demais condições deste contrato consta na via arquivada em Cartório. O referido é verdade e dou fé.

---

**R-18 – MAT: 1.143.** DATA: 11 de outubro de 2000. Da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 20/00859-7, celebrada com o Banco do Brasil S/A, agência de Santa Helena de Goiás, emitida em 09 de outubro de 2000, por Eugênio Honório de Oliveira, brasileiro, separado judicialmente, agricultor, CIC nº 068.498.141-68, residente e domiciliado nesta cidade, pelo valor de R\$: 119.895,70 (cento e dezenove mil, oitocentos e noventa e cinco reais e setenta centavos), vencível em 10 de outubro de 2001, á juros de 8,418% ao ano. Pela qual o emitente dá em Hipoteca Cedular de Quarto Grau e sem concorrência de terceiros o imóvel retro descrito e matriculado. O referido é verdade e dou fé. O referido é verdade e dou fé.



# República Federativa do Brasil

## CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS

Comarca de Santa Helena de Goiás - Estado de Goiás

Marlene de Fátima Silva Santos

Tabeliã Respondente Interina, Portaria 058/2024

Rua Eduvaldo Veloso do Carmo, nº 791, Centro, Caixa Postal 44 Santa Helena de Goiás - GO.\*

CEP: 75.920-000 \* TEL. / FAX: (64) 3641-2111

E-mail: registroenotas@hotmail.com.

1

Valor: R\$ 1.585.293,22  
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
SANTA HELENA DE GOIÁS 2º VARA CÍVEL  
0195547-60.2013.8.09.0142  
Assinado por ANDRE FELIPE SANTOS ARAUJO:86866915104  
Localizar pelo código: 109587605432563873872851072, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p  
Usuário: ANDRE FELIPE SANTOS ARAUJO:86866915104  
Data: 21/11/2025 08:26:33

**R-19 – MAT: 1.143.** DATA: 11 de outubro de 2000. Da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 20/00860-0, celebrada com o Banco do Brasil S/A, agência de Santa Helena de Goiás – GO, emitida em 09 de outubro de 2000, por Eugenio Honório de Oliveira, brasileiro, separado consensualmente, CIC nº 068.498.141-68, residente e domiciliado nesta cidade, no valor de R\$: 50.270,09 (cinquenta mil, duzentos e setenta reais e nove centavos), à juros de 8,418% ao ano, vencível em 10 de outubro de 2001. Pela qual o emitente dá em Hipoteca Cedular de Quinto Grau e sem concorrência de terceiros o imóvel retro descrito e matriculado. O referido é verdade e dou fé. O referido é verdade e dou fé.

Foi averbado em 19 de outubro de 2000. Por recibo de quitação do Banco do Brasil S/A., local, datados de 20/06/2000; 11/10/2000; 13/10/2000, foram autorizados as baixas dos contratos constantes dos R-14; R-16 e R-17 supra, em virtude de sua liquidação. O referido é verdade e dou fé.

Foi averbado em 23 de outubro de 2000. Por recibo de quitação do Banco do Brasil S/A., local, datado de 08/11/99, foi autorizada a baixa do contrato constante do R-15 retro, em virtude de sua liquidação. O referido é verdade e dou fé.

**R-20 – MAT: 1.143.** DATA: 26 de outubro de 2001. Da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 20/01499-6, celebrada com o Banco do Brasil S/A, agência de Santa Helena de Goiás – GO, emitida em 22 de outubro de 2001, por Eugenio Honório de Oliveira, já qualificado, no valor de R\$: 156.421,76 (cento e cinqüenta e seis mil, quatrocentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos), vencível em 10 de outubro de 2002, à juros de 8,418% ao ano. Pela qual o emitente dá em Hipoteca Cedular de Primeiro Grau e sem concorrência de terceiros o imóvel retro descrito e matriculado. O referido é verdade e dou fé.

**R-21 – MAT: 1.143.** DATA: 11 de abril de 2002. Da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 20/01661-1, celebrada com o Banco do Brasil S/A, agência de Santa Helena de Goiás – GO, emitida em 11 de abril de 2002, por Eugenio Honório de Oliveira, já qualificado, no valor de R\$: 196.200,00 (cento e noventa e seis mil e duzentos reais), vencível em 15 de julho de 2009, à juros de 10,750% ao ano. Pela qual o emitente dá em Hipoteca Cedular de Segundo Grau e sem concorrências de terceiros o imóvel retro descrito e matriculado. O referido é verdade e dou fé.



# República Federativa do Brasil

## CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS

Comarca de Santa Helena de Goiás - Estado de Goiás

Marlene de Fátima Silva Santos

Tabeliã Respondente Interina, Portaria 058/2024

Rua Eduvaldo Veloso do Carmo, nº 791, Centro, Caixa Postal 44 Santa Helena de Goiás - GO.\*

CEP: 75.920-000 \* TEL. / FAX: (64) 3641-2111

E-mail: registroenotas@hotmail.com.

1

Valor: R\$ 1.585.293,22  
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
SANTA HELENA DE GOIÁS 2º VARA CÍVEL  
04/08/2025 08:26:33  
Documentos assinados no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://sdpj.eads.jus.br/assinador/registrodeimoveis.org.br>  
Usuário: ANA MARIA FERNANDES - Data: 21/11/2025 08:26:33

**R-22 – MAT: 1.143.** DATA: 04 de setembro de 2003. Da Cédula Rural Pignoratícia nº 40/00469-4, celebrada com o Banco do Brasil S/A, agência local, emitida em 03 de setembro de 2003, por Eugênio Honório de Oliveira, já qualificado, no valor de R\$: 199.879,57 (cento e noventa e nove mil, oitocentos e setenta e nove reais e cinqüenta e sete centavos), vencível em 10 de outubro de 2.004, à juros de 8.418% ao ano. Pela qual o emitente dá em Hipoteca Cedular de Segundo Grau e sem concorrência de terceiros o imóvel retro descrito e matriculado. O referido é verdade e dou fé.

**R-23 – MAT: 1.143.** DATA: 02 de agosto de 2005. Do Instrumento Particular de Contrato de Permuta de áreas e outras Avencas, datado de 11 de fevereiro de 2003, pelo qual, o proprietários Eugênio Honório de Oliveira, já qualificado, pelo valor de R\$: 1.451.505,17 (um milhão, quatrocentos e cinqüenta e um mil, quinhentos e cinco reais e dezessete centavos), com condições especiais, constantes do mesmo, promete permutar o imóvel retro descrito e matriculado, ou seja, a área de 332,45,50 hectares à firma **USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.673.754/0001-38 e Inscrição Estadual nº 10.047.680-5, neste ato representada pelo Sr. Mounir Naoum, CI RG nº 11.114-SSP-GO, CPF nº 002.978.321-34, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Anápolis- GO, já autoriza adentrar e usufruir, com posse livre e desimpedida, obrigando-se a outorgar escritura definitiva livre de ônus reais, pignoratícios, pessoais, judiciais, extrajudiciais, hipoteca legal ou convencional, foro ou pensão, inclusive tributos e impostos até 30 de outubro de 2016. As demais condições constam da via arquivada em Cartório. Permanece as hipotecas sobre o imóvel ora permutado. O referido é verdade e dou fé.

**R-24 – MAT: 1.143.** DATA: 28 de outubro de 2005. Do Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula Rural Pignoratícia nº 40/00627-1, celebrado com o Banco do Brasil S/A, agência de Santa Helena de Goiás – GO, emitido em 27 de outubro de 2005, por Eugênio Honório de Oliveira, CPF nº 935.048.298-54. Pelo qual o financiado e o financiador tem justo e acordado ente ato, alterar o prazo do instrumento ora aditado, fixando o seu novo vencimento em 20 de agosto de 2010. Sem prejuízo do vencimento retro estipulado, o financiado obriga-se a recolher ao financiador em amortização desta dívida 05 (cinco) parcelas anuais, vencíveis em 20 de agosto de 2006, em 20 de agosto de 2007, em 20 de agosto de 2008, em 20 de agosto de 2009 e em 20 de agosto de 2010 de valores correspondentes ao resultado da divisão do saldo devedor, verificado nas respectivas datas, pelo número de prestações a



**República Federativa do Brasil**  
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS

Comarca de Santa Helena de Goiás - Estado de Goiás

**Marlene de Fátima Silva Santos**

Tabeliã Respondente Interina, Portaria 058/2024

Rua Eduvaldo Veloso do Carmo, nº 791, Centro, Caixa Postal 44 Santa Helena de Goiás - GO.\*

CEP: 75.920-000 \* TEL. / FAX: (64) 3641-2111

E-mail: registroenotas@hotmail.com.

1

pagar. Fica excluído o aval do Sr. Márcio Antônio de Oliveira, brasileiro, casado, agricultor, residente em Santa Helena de Goiás – GO, CPF nº 369.173.701-34 e para reforço da garantia constituída através do instrumento ora aditado, o financiado oferece e dá, neste ato, em Hipoteca Cedular de Segundo Grau e sem concorrência de terceiros o imóvel retro descrito e matriculado. Tendo em vista a inclusão da garantia ora ajustada, o título de crédito aditado por este instrumento passa a denominar-se Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária. As demais condições deste aditivo constam na via arquivada em Cartório. O referido é verdade e dou fé.

---

**R-25 – MAT: 1.143.** DATA: 30 de novembro de 2005. Da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 40/01325-1, celebrada com o BANCO DO BRASIL S/A, agência de Santa Helena de Goiás – GO, emitida em 29 de novembro de 2005, por Gustavo de Oliveira Gomide, já qualificado; assina também constituindo Hipoteca Cedular: Eugênio Honório de Oliveira, CPF nº 068.498.141-68; no valor de R\$: 104.627,49 (cento e quatro mil, seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e nove centavos); vencível em 20 de outubro de 2.006. Pela qual o emitente dá em Hipoteca Cedular de Terceiro Grau e sem concorrência de terceiros o imóvel retro descrito e matriculado. As demais condições deste contrato constam na via arquivada em Cartório. O referido é verdade e dou fé.

---

**AV-26 – MAT: 1.143.** DATA: 01 de outubro de 2009. Do Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula Rural Pignoratícia nº 40/00627-1, emitido em Santa Helena de Goiás – GO, aos 31 de março de 2009, por Eugênio Honório de Oliveira, CPF nº 068.498.41-68. Pelo qual o Financiado e o Financiador tem justo e acordado, neste ato, alterar o prazo do instrumento ora aditado, com base na Lei nº 11.775 e Resoluções do CMN decorrentes e de pedido formal de Adesão às medidas divulgadas por esses normativos firmado pelo mutuário e coobrigado(s). O Financiador concede ao Financiado prorrogação da dívida objeto deste instrumento, fixando novo cronograma, com vencimento em 20/08/2016, que passa a ser a data do vencimento final deste título de crédito. Sem prejuízo do vencimento retro estipulado, o Financiado obriga-se a recolher ao Financiador, em amortização desta dívida: 08 (oito) parcelas anuais, vencíveis em 20/08/2009, 20/08/2010, 20/08/2011, 20/08/2012, 20/08/2013, 20/08/2014, 20/08/2015 e 20/08/2016 de valores correspondentes ao resultado da divisão do saldo devedor, verificado nas respectivas datas, pelo número de prestações a pagar. As demais condições ficam ratificadas e constam da via arquivada em Cartório. O referido é verdade e dou fé.



República Federativa do Brasil  
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS

Comarca de Santa Helena de Goiás - Estado de Goiás

Marlene de Fátima Silva Santos

Tabeliã Respondente Interina, Portaria 058/2024

Rua Eduvaldo Veloso do Carmo, nº 791, Centro, Caixa Postal 44 Santa Helena de Goiás - GO.\*

CEP: 75.920-000 \* TEL. / FAX: (64) 3641-2111

E-mail: registroenotas@hotmail.com.

1

**R-27 – MAT: 1.143.** DATA: 21 de dezembro de 2015. Do Contrato de Fornecimento de Cana-de-Açúcar “em Pé” nº 090/2015, emitido em Vicentinópolis – GO, aos 18 de dezembro de 2015, em que figura como Vendedora: Usina Santa Helena de Açúcar e Álcool S/A – em recuperação judicial, inscrita no CNPJ sob o nº 02.673.754/0001-38, neste ato representada por Georges Habib Naoum, CPF nº 002.972.161-04; e, como Compradora: Caçú Comércio e Indústria de Açúcar e Álcool LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 07.996.345/0001-96, neste ato representada pelo seu procurador: Keneddes Henrique Teodoro Mendes, CPF nº 010.285.061-55. Pelo presente instrumento particular, a parte compradora e a parte vendedora, têm, entre si, justo e contratado o seguinte: A parte Vendedora declara-se na posse dos imóveis rurais localizado no município de Santa Helena de Goiás – GO, sendo legítima possuidora de no mínimo 150.000 toneladas de cana-de-açúcar por safra, originadas de lavouras cultivadas nos imóveis cuja área totaliza 2.181,92 hectares. É objeto do presente Contrato o fornecimento de cana-de-açúcar em pé que a parte vendedora fará durante a safra 2016/2017 à parte compradora do produto na quantidade mínima de 150.000 toneladas. O presente contrato é firmado por prazo de uma safra, iniciando-se a partir da assinatura do contrato e encerrando-se com o término da Safra 2016/2017. Para efeito da Cláusula Sétima – Multa e Garantia, as partes estipulam o valor total do contrato em R\$: 10.000.000,00 (dez milhões de reais). A Compradora adiantará para a Vendedora o valor total de R\$: 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), o qual este valor deverá ser pago em até 03 (três) dias úteis da data da entrega do referido instrumento (via protocolo) à Compradora com as assinaturas com firma reconhecida em Cartório. O valor adiantado será descontado integralmente a partir do início da colheita. Entretanto, o total deste adiantamento não sofrerá correção financeira. Área cultivada de 280,30 hectares, correspondente ao valor de R\$: 1.284.645,70. As demais condições deste contrato constam na via arquivada em Cartório. O referido é verdade e dou fé.

**AV-28 – MAT: 1.143.** DATA: 01 de Fevereiro de 2019. Da Certidão de Averbação - Art 828 - Lei 13.105 / 2015, expedida em 23 de Agosto de 2018, pela Escrivania da Infância e Juventude e 1º Cível local, pela escrivã Hébia Barros de Sousa Montes; Processo R056L133; Protocolo 184219-31.2016.8.09.0142; Autos: 266; Natureza: Execução; no valor de R\$: 33.150.000,00 (trinta e três milhões, cento e cinquenta mil reais); Juiz da causa: Dra.: Aline Freitas da Silva; Exequente: Monte Cabral Distribuidora de Combustíveis Ltda., Executada: Usina Santa Helena de Açúcar e Alcool S/A (em recuperação judicial); pela qual, conforme Auto de Penhora e Depósito expedido em 11 de abril de 2017, mandado nº 170351157; Protocolo 201601842192, fica penhorada a área de 61 alqueires de terra



# República Federativa do Brasil

## CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS

Comarca de Santa Helena de Goiás - Estado de Goiás

Marlene de Fátima Silva Santos

Tabeliã Respondente Interina, Portaria 058/2024

Rua Eduvaldo Veloso do Carmo, nº 791, Centro, Caixa Postal 44 Santa Helena de Goiás - GO.\*

CEP: 75.920-000 \* TEL. / FAX: (64) 3641-2111

E-mail: registroenotas@hotmail.com.

1

nua, em gleba única do imóvel retro descrito e matriculado, tendo como fiel depositária da executada a Srt. Geissy Kelly da Silva Rabelo. O referido é verdade e dou fé.

**R-29 – MAT: 1.143.** DATA: 12 de março de 2019. Do Mandado de Citação, Penhora e Avaliação, expedida em 14 de março de 2014, pela Escrivania das Fazendas Públicas e 2º Cível local, M.M. Juiz de Direito Luciano Borges da Silva, Processo R177P074369475, Protocolo nº 215121-06.2012.8.09.0142, Autos nº 262, Ação de Execução, requerida pelo Banco do Brasil S.A contra Eugênio Honório de Oliveira e Moralina Teodora de Oliveira, pelo qual, fica o imóvel supra descrito e matriculado penhorado em favor do requerente, para garantia do juízo no valor de R\$: 82.384,38 (oitenta e dois mil, trezentos e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos). O referido é verdade e dou fé.

**R-30 – MAT: 1.143.** DATA: 16 de Julho de 2019. Do Mandado de Citação, Penhora e Avaliação (Execução); expedido em 09 de Janeiro de 2013, Autos: 249; Protocolo nº 215115-96.2012.8.09.0142; Natureza: Execução; Exequente: Banco do Brasil S.A; Executado: Márcio Antônio de Oliveira; no valor de R\$: 180.625,43 (cento e oitenta mil, seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta e três centavos); pelo qual, fica o presente imóvel, com área de 332,4550 hectares, iguais a 66 alqueires e 6.229 braças quadradas, penhorado para garantia do juízo, tendo como fiel depositário o Sr.: Eugênio Honório de Oliveira, conforme Auto de Penhora, Depósito e Avaliação, Mandado nº 130011722 de 28/01/2013. O referido é verdade e dou fé.

**AV-31 – MAT: 1.143.** DATA: 26 de março de 2021. Do Ofício nº 124, expedido em 16 de março de 2021, pela 1ª Vara Cível I, M.M. Juiz de Direito Thiago Brandão Boghi, Processo nº 0215115-96.2012.8.09.0142, classe: Processo Cível e do Trabalho- Processo de Execução, requerente: Banco do Brasil S/A, requerido: Eugenio Honório de Oliveira, pelo qual fica cancelada a penhora constante no R-30 supra. O referido é verdade e dou fé.

**AV-32 – MAT: 1.143.** DATA: 14 de abril de 2021. Do Ofício nº 0106/2021, expedido em 10 de março de 2021, pela 2ª Vara Cível, M.M. Juiz de Direito Thiago Brandão Boghi, Processo nº 0215121-06.2012.8.09.0142 (201202151218), Ação: Execução de Título Extrajudicial, requerente: Banco do Brasil S/A, requerido: Eugênio Honório de Oliveira, pelo qual fica cancelada a penhora constante no R-29 supra. O referido é verdade e dou fé.



# República Federativa do Brasil

## CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS

Comarca de Santa Helena de Goiás - Estado de Goiás

Marlene de Fátima Silva Santos

Tabeliã Respondente Interina, Portaria 058/2024

Rua Eduvaldo Veloso do Carmo, nº 791, Centro, Caixa Postal 44 Santa Helena de Goiás - GO.\*

CEP: 75.920-000 \* TEL. / FAX: (64) 3641-2111

E-mail: registroenotas@hotmail.com.

1

Valor: R\$ 1.585.293,22  
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
SANTA HELENA DE GOIÁS 2ª VARA CÍVEL  
06/07/2024 10:45:00  
Documentos assinados no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://sdpj.eads.jus.br/assinador/registrodeimoveis.org.br>

Usuário: ANDRE FELIPE SANTOS ARAUJO  
Data: 21/11/2025 08:26:33

**AV-33 - MAT: 1.143.** DATA: 14 de abril de 2021. Da Autorização de baixa do Banco do Brasil S/A, emitida em Brasília - DF, aos 23 de março de 2021. Pelo qual, fica cancelado o ônus da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 99/00148-9, constante do R-15 retro, em virtude de sua liquidação. O referido é verdade e dou fé.

**AV-34 - MAT: 1.143.** DATA: 14 de abril de 2021. Da Autorização de baixa do Banco do Brasil S/A, emitida em Curitiba - PR, aos 22 de março de 2021. Pelo qual, fica cancelado os ônus constantes das Cédulas Rurais Pignoratícias e Hipotecárias nºs 20/00859-7, 20/00860-0, 20/01499-6, 20/01661-1, 40/00469-4, 40/00627-1 e 40/01325-1, constante do R-18, R-19, R-20, R-21, R-22, R-24, AV-26 e R-25 retro, em virtude de sua liquidação. O referido é verdade e dou fé.

**R-35 - MAT: 1.143.** DATA: 28 de junho de 2023. Do requerimento emitido por Wesley Gonçalves de Oliveira Rodrigues, CPF nº 440.709.261-00, em Santa Helena de Goiás - GO, aos 27 de junho de 2023, pela qual faço constar o Contrato de Arrendamento Rural Agrícola, emitido em Santa Helena de Goiás, aos 21 de dezembro de 2022. Por este Contrato de Arrendamento Rural Agrícola, que fazem entre si, de um lado, como arrendante: Usina Santa Helena de Açúcar e Álcool S/A – em recuperação judicial, inscrita no CNPJ sob o nº 02.673.754/0001-38, neste ato, representada por George Moussa Georges, CPF nº 267.381.121-49, brasileiro, casado, empresário; e, de outro lado, como Arrendatário: Wesley Gonçalves de Oliveira Rodrigues, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.848.793-2ª via SSP/GO e do CPF nº 440.709.261-00, residente a Rua José Antônio da Silveira Leão, QD.02, LT. 01, nº 639, casa 02, Centro, Santa Helena de Goiás - GO. Pela qual a arrendante tem a posse do presente imóvel, e por força deste instrumento particular, dá em arrendamento ao arrendatário, o total de 96,03 hectares; o presente contrato terá vigência com início em 01/09/2024 e com o término em 31/08/2030, onde poderá ser prorrogado por mais 02 (dois) anos, dependendo da viabilidade técnica e econômica da lavoura para realização de mais uma safra, segundo avaliação elaborada pela arrendante, e desde que não haja erradicação da cultura ou devolução da área. As demais condições deste instrumento constam na via arquivada em Cartório. O referido é verdade e dou fé.

R

**-36 - MAT: 1.143.** DATA: 19 de fevereiro de 2024. Do requerimento emitido por Alexandre Rizzi, CPF nº 166.103.358-00, em Santa Helena de Goiás - GO, aos 19 de fevereiro de 2024, pela qual faço constar



**República Federativa do Brasil**  
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS

Comarca de Santa Helena de Goiás - Estado de Goiás

**Marlene de Fátima Silva Santos**

Tabeliã Respondente Interina, Portaria 058/2024

Rua Eduvaldo Veloso do Carmo, nº 791, Centro, Caixa Postal 44 Santa Helena de Goiás - GO.\*

CEP: 75.920-000 \* TEL. / FAX: (64) 3641-2111

E-mail: registroenotas@hotmail.com.

1

o Contrato de Arrendamento de Imóvel Rural (Novos Talhões "Gleba Eugênio"), emitido em Santa Helena de Goiás, aos 12 de abril de 2022. Por este Contrato de Arrendamento de Imóvel Rural, que fazem entre si, de um lado, como arrendante: Usina Santa Helena de Açúcar e Álcool S/A – em recuperação judicial, inscrita no CNPJ sob o nº 02.673.754/0003-08 (CNPJ 02.673.754/0001-38 conforme aditivo), neste ato, representada por George Moussa Georges, CPF nº 267.381.121-49, brasileiro, casado, empresário; e, de outro lado, como Arrendatário: Alexandre Rizzi, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.598.0516 SSP/SP e do CPF nº 166.103.358-00, residente a Rua Joaquim Mota, nº 409, Apto. 501, Vila Carolina, Rio Verde - GO. Pela qual a arrendante tem a posse do presente imóvel, e por força deste instrumento particular, dá em arrendamento ao arrendatário, o total de 54,24 hectares; o presente contrato terá vigência de 06 (seis) anos, com início de vigência nas datas das liberações/entregas das posses conforme descrito em cada talhão, nas alíneas (a) até (d) na cláusula primeira deste instrumento; onde poderá ser prorrogado por mais 02 (dois) anos, dependendo da viabilidade econômica do ativo biológico plantado na área, para mais uma ou duas safras, desde que não haja erradicação da cultura. As demais condições deste instrumento constam na via arquivada em Cartório. O referido é verdade e dou fé.

-----A

**V-37 - MAT: 1.143.** DATA: 19 de fevereiro de 2024. Do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Arrendamento de Imóvel Rural (Novos Talhões "Gleba Eugênio"), constante no R-36 retro, emitido em Santa Helena de Goiás - GO, aos 13 de dezembro de 2022. Pela qual, as partes Usina Santa Helena de Açúcar e Álcool S/A – em recuperação judicial, inscrita no CNPJ sob o nº 02.673.754/0003-08 (CNPJ 02.673.754/0001-38 conforme aditivo), neste ato, representada por George Moussa Georges, CPF nº 267.381.121-49 denominada arrendante; e, de outro lado, como Arrendatário: Alexandre Rizzi, CPF nº 166.103.358-00, resolvem aditar e alterar o "parágrafo segundo da cláusula nona" que trata do fornecimento de cana-de-açúcar. As demais condições deste instrumento permanecem ratificadas e constam na via arquivada em Cartório. O referido é verdade e dou fé.

-----R

**-38 - MAT: 1.143.** DATA: 20 de fevereiro de 2024. Do requerimento emitido por Alexandre Rizzi, CPF nº 166.103.358-00, em Santa Helena de Goiás - GO, aos 20 de fevereiro de 2024, pela qual faço constar o Contrato de Arrendamento de Imóvel Rural, emitido em Santa Helena de Goiás, aos 02 de dezembro de 2021. Por este Contrato de Arrendamento de Imóvel Rural, que fazem entre si, de um lado, como arrendante: Usina Santa Helena de Açúcar e Álcool S/A – em recuperação judicial, inscrita no CNPJ sob



República Federativa do Brasil  
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS

Comarca de Santa Helena de Goiás - Estado de Goiás

Marlene de Fátima Silva Santos

Tabeliã Respondente Interina, Portaria 058/2024

Rua Eduvaldo Veloso do Carmo, nº 791, Centro, Caixa Postal 44 Santa Helena de Goiás - GO.\*

CEP: 75.920-000 \* TEL. / FAX: (64) 3641-2111

E-mail: registroenotas@hotmail.com.

1

o nº 02.673.754/0003-08 (CNPJ 02.673.754/0001-38 conforme aditivo), neste ato, representada por George Moussa Georges, CPF nº 267.381.121-49, brasileiro, casado, empresário; e, de outro lado, como Arrendatário: Alexandre Rizzi, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.598.0516 SSP/SP e do CPF nº 166.103.358-00, residente a Rua Joaquim Mota, nº 409, Apto. 501, Vila Carolina, Rio Verde - GO. Pela qual a arrendante tem a posse do presente imóvel, e por força deste instrumento particular, dá em arrendamento ao arrendatário, o total de 383,44 hectares; o presente contrato terá vigência de 06 (seis) anos e 06 (seis) meses, com início de vigência nas datas das liberações/entregas das posses conforme descrito em cada talhão, nas alíneas (a) até (e) na cláusula primeira deste instrumento; onde poderá ser prorrogado por mais 02 (dois) anos, dependendo da viabilidade econômica do ativo biológico plantado na área, para mais uma ou duas safras, desde que não haja erradicação da cultura. As demais condições deste instrumento constam na via arquivada em Cartório. O referido é verdade e dou fé.

---

**AV-39 - MAT: 1.143.** DATA: 20 de fevereiro de 2024. Do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Arrendamento de Imóvel Rural (Ouro Branco Sede 44,88 ha; Ouro Branco Colonião 76,89 ha; Ouro Branco Tábua Lascada 102,50 ha; Eugênio 151,10 e Filhinha 8,07 ha), constante no R-38 retro, emitido em Santa Helena de Goiás - GO, aos 30 de janeiro de 2023. Pela qual, as partes Usina Santa Helena de Açúcar e Álcool S/A – em recuperação judicial, inscrita no CNPJ sob o nº 02.673.754/0003-08 (CNPJ 02.673.754/0001-38 conforme aditivo), neste ato, representada por George Moussa Georges, CPF nº 267.381.121-49 denominada arrendante; e, de outro lado, como Arrendatário: Alexandre Rizzi, CPF nº 166.103.358-00, resolvem aditar e alterar o "parágrafo segundo da cláusula décima" que trata do fornecimento de cana-de-açúcar. As demais condições deste instrumento permanecem ratificadas e constam na via arquivada em Cartório. O referido é verdade e dou fé.

---

**AV-40 - MAT: 1.143.** DATA: 21 de maio de 2024. Do Ofício nº 281/2024, expedido em 17 de maio de 2024, 2ª Vara Cível da Comarca de Santa Helena de Goiás, M.M. Juíza de Direito Thalene Brandão Flauzino de Oliveira, assinado digitalmente pela analista judiciária Tannara Paula Moreira Alves, Processo nº 0184219-31.2016.8.09.0142, pela qual, fica cancelada a penhora constante no AV-28 supra. O referido é verdade e dou fé.

---

**AV-41 - MAT: 1.143.** DATA: 05 de julho de 2024. Do Requerimento, expedido em 11 de junho de



# República Federativa do Brasil

## CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS

Comarca de Santa Helena de Goiás - Estado de Goiás

Marlene de Fátima Silva Santos

Tabeliã Respondente Interina, Portaria 058/2024

Rua Eduvaldo Veloso do Carmo, nº 791, Centro, Caixa Postal 44 Santa Helena de Goiás - GO.\*

CEP: 75.920-000 \* TEL. / FAX: (64) 3641-2111

E-mail: registroenotas@hotmail.com.

1

2024, por SR Brasil Petróleo Ltda (“SR Brasil”) pessoa jurídica representada por seu advogado Flávio Corrêa Tibúrcio, OAB/GO nº 20.222, pelo qual, faço constar a Certidão para Averbação de Ajuizamento de Ação, Protocolo: 5800268-48.2023.8.09.0051, Natureza: Execução de Título Extrajudicial, Valor da Ação: 28.871.744,07, em trâmite na 4ª UPJ das Varas Cíveis e Ambientais: 13ª, 14ª, 15ª e 16ª da Comarca de Goiânia-GO, documento assinado e publicado digitalmente em 29 de janeiro de 2024 por Ana Georgina Montalvão e Silva- Analista Judiciário, pelo qual faço constar a presente ação para reconhecimento de terceiros.

O referido é verdade e dou fé.

Santa Helena de Goiás, 18 de julho de 2024.

Tabeliã Respondente Interina

**Emolumentos.: R\$ 88,30**  
**Tx. Juciária...: R\$18,29**  
**ISS.....: R\$ 4,44**  
**Fundos Estad.: R\$ 18,77**  
**Valor Total.....: R\$ 129,80**



PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS

Selo Eletrônico de Fiscalização

01842407112286726800100

Consulte este selo <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>



Valor: R\$ 1.585.293,22  
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
SANTA HELENA DE GOIÁS 2ª VARA CÍVEL  
Protocolado em 27/01/2024  
Assinado digitalmente em 18/07/2024  
Assinante: ANA MARIA FERNANDES - Data: 21/11/2025 08:26:33

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://sdiq.assinador.registerdeimoveis.org.br>



Página: 15